

ANO 1998

PROCESSO N.º



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPECIE Projeto de Decreto Legislativo nº 15/98

OBJETO Concede título de "Professor do Ano" e "Honra ao Mérito",
que especifica.

Apresentado em Sessão do dia 21/09/98

Autoria Comissão Composta

Encaminhado às Comissões de

Prazo Final

Aprovado em 21 / 09 / 98 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º

Lei n.º Decreto legislativo nº 210/98 de 21 de setembro de 1998

Jornal Stilo Cidade

Ano II

nº 103

26/09 a 04/10/98

p. 07

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

DECRETO LEGISLATIVO No. 210/98

Concede título de "Professor do Ano" e "Honra ao Mérito" que especifica.

De autoria da Comissão composta pelos Vereadores: Parabuçu Machado, Sebastião Antonio Barbosa, Cleyde do Espírito Santo, Luiz Carlos de Freitas e Paulo Visoná

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1o. - Fica concedido o Título de "Professor do Ano" a senhora Maria Nazaré Balardin Montemor

ARTIGO 2o. - Fica concedido os títulos de "Honra ao Mérito"

ALZIRA BIGI ESTEVES DOS SANTOS, ANGELA MARIA EUGENIO RODRIGUES, DAVI PERES AGUIAR, GRACIA MARINO, HELNON DE OLIVEIRA CRUZIO, MANOEL MARQUES CANUDO, MARIA ESTELA CURSI BODI, MARIA DE FÁTIMA GARCIA MIRA DE ASSUMPÇÃO, MARIA HELENA VENTURINI FERNANDES, MARIA LUCIA INÁCIO, NELMA NAIRA JAPUR TELLAROLLI, SONIA MARIA HORTAL PIFFER, VERA LUCIA GONÇALVES TORRES

ARTIGO 3o. - Os títulos mencionados nos artigos anteriores, serão entregues no dia 15 de outubro em solenidade nesta Casa de Leis às 20 horas.

ARTIGO 4o. - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário

ARTIGO 5o. - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 22 de setembro de 1998.

Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE

Artur Ernesto Henrique
1o. SECRETÁRIO

Sidnei Aparecido Mussupapo
2o. SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 210/98

Concede título de “Professor do Ano” e “Honra ao Mérito” que especifica.

De autoria da Comissão Composta pelos Vereadores: Parabuçu Machado, Sebastião Antonio Barbosa, Cleyde do Espirito Santo, Luiz Carlos de Freitas e Paulo Visoná.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1º - Fica concedido o Título de “Professor do Ano “ à senhora **MARIA NAZARÉ BALARDIN MONTEMOR.**

ARTIGO 2º - Fica concedido os títulos de “Honra ao Mérito”:

ALZIRA BIGI ESTEVES DOS SANTOS, ANGELA MARIA EUGÊNIO RODRIGUES, DAVI PERES AGUIAR, GRACIA MARINO, HELNON DE OLIVEIRA CRÚZIO, MANOEL MARQUES CANUDO, MARIA ESTELA CURSI BODI, MARIA DE FÁTIMA GARCIA MIRA DE ASSUMPÇÃO, MARIA HELENA VENTURINI FERNANDES, MARIA LÚCIA INÁCIO, NELMA NAIRA JAPUR TELLAROLLI, SÔNIA MARIA HORTAL PIFFER, VERA LÚCIA GONÇALVES TORRES.

ARTIGO 3º - Os títulos mencionados nos artigos anteriores, serão entregues no dia 15 de outubro em solenidade nesta Casa de Leis às 20 horas.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 22 de setembro de 1998.


Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE


Artur Ernesto Henrique
1º SECRETÁRIO


Sidnei Aparecido Mussupapo
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 3348/98
DATA: 16/09/1998 HORA: 11:31:05
ORIG: AUTORIA DA COMISSAO COMPOSTA
ASS.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
RESP: ANGELICA FELICIO HADRICH

APROVADO EM 21/09/98
14 VOTOS FAVORÁVEIS
VOTOS CONTRÁRIOS
PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/98

Concede título de “Professor do Ano” e “Honra ao Mérito” que especifica.

A Comissão Especial de Vereadores formada para a escolha de inscritos para o Título de “Professor do Ano”, composta pelos Vereadores Parabuçu Machado, Sebastião Antonio Barbosa, Cleyde Espírito Santo, Luiz Carlos de Freitas e Paulo Visoná, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1º - Fica concedido o Título de “Professor do Ano” à senhora **MARIA NAZARÉ BALARDIN MONTEMOR.**

ARTIGO 2º - Fica concedido os títulos de “Honra ao Mérito”:

ALZIRA BIGI ESTEVES DOS SANTOS, ANGELA MARIA EUGÊNIO RODRIGUES, DAVI PERES AGUIAR, GRACIA MARINO, HELNON DE OLIVEIRA CRÚZIO, MANOEL MARQUES CANUDO, MARIA ESTELA CURSI BODI, MARIA DE FÁTIMA GARCIA MIRA DE ASSUMPCÃO, MARIA HELENA VENTURINI FERNANDES, MARIA LÚCIA INÁCIO, NELMA NAIRA JAPUR TELLAROLLI, SÔNIA MARIA HORTAL PIFFER, VERA LÚCIA GONÇALVES TORRES.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



ARTIGO 3º - Os títulos mencionados nos artigos anteriores, serão entregues no dia 15 de outubro em solenidade nesta Casa de Leis às 20 horas.

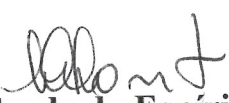
ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 5º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

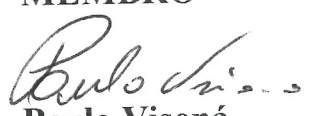
Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de setembro de 1998.


Parabuçu Machado
PRESIDENTE


Luiz Carlos de Freitas
RELATOR


Cleyde do Espírito Santo
MEMBRO


Sebastião Antonio Barbosa
MEMBRO


Paulo Visoná
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer Nº...../98 da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Decreto Legislativo nº 15/98, de autoria da Comissão Composta.

EMENTA - Concede Título de “Professor do Ano” e “Honra ao Mérito” que especifica.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de legalidade e constitucionalidade

Sala das Sessões, 21 de Setembro de 1998.


JOÃO BATISTA GIGLIO VILLELA
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.


JOSÉ ALCEBÍADES COLÓZIO
Presidente


PARABUÇU MACHADO
Membro

Sala das Sessões, 21 de Setembro de 1998.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer nº...../98 da Comissão de Finanças e Orçamento ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 15/98**, de autoria da Comissão Composta.

EMENTA - Concede Título de “Professor do Ano” e “Honra ao Mérito”, que especifica.

Relatório: O Membro da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

..... *Legislativa*

Sala das Sessões, *21* de *Setembro* de 1.998.


ARTUR ERNESTO HENRIQUE
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.


PARABUÇU MACHADO
Presidente


PAULO VISONÁ
Membro

Sala das Sessões, *21* de *Setembro* de 1.998.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer N°...../98 da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Decreto Legislativo nº 15/98, de autoria da Comissão Composta.

EMENTA - Concede Título de “Professor do Ano” e “Honra ao Mérito” que especifica.

Relatório: O Relator da Comissão de Assuntos Gerais, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de
Legalidade

[Handwritten signature]
SIDNEI APARECIDO MUSSUPAPO
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

[Handwritten signature]
CLEYDE DO ESPÍRITO SANTO
Presidente

[Handwritten signature]
JOSÉ ANTONIO MORETTO
Membro

Sala das Reuniões, ...*21*... de ...*Setembro*... de 1998.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Rua Lucas Evangelista, 652 - Fone (017) 342 - 1033

ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer.

Projeto de Decreto Legislativo n. 15/98

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que concede título de honraria que especifica.

Presentes os requisitos para admissibilidade da propositura e da competência do município e desta Edilidade para o trato da matéria, nos termos do art. 14 inciso XIV da LOM c.c. art. 30 inciso I da Constituição Federal.

Projeto legal e constitucional.

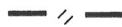
Câmara Municipal, 21 de setembro de 1998


BENEDITO BUCK
Assistente Jurídico-OAB/SP 104.129



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO LEGISLATIVO Nº 007 DE 08 DE SETEMBRO DE 1997.

Cria o Título de “Funcionário Público Municipal do Ano” e dá outras providências.

De autoria do Vereador Paulo César Lemos de Carvalho

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que aprovou o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1º - Fica instituído o título honorífico de “Funcionário Público Municipal do Ano”.

ARTIGO 2º - O título de que trata o artigo anterior será concedido anualmente, pela Câmara Municipal de Bebedouro, em sessão solene no dia 28 de outubro de cada ano.

ARTIGO 3º - O título honorífico de que trata este Decreto Legislativo, será concedido tendo vista a atividade do homenageado nas áreas social, educacional, espiritual desde que dirigida ao progresso da comunidade.

Parágrafo 1º. Na concessão do título, também se levará em conta o desempenho do homenageado perante o serviço público municipal e perante os munícipes.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo 2º. A concessão do título poderá ser feita aos servidores municipais em cargo efetivo ou comissionado, vedada sua concessão aos Diretores, Assessores Municipais e Vereadores.

ARTIGO 4º - Poderá concorrer ao título mencionado nesta lei, os funcionários do Poder Executivo Municipal e suas autarquias bem como do Poder Legislativo Municipal, da ativa ou aposentados.

ARTIGO 5º - O Presidente da Câmara Municipal, emitirá, 90 (noventa) dias antes da sessão mencionada no artigo 2º, para as diversas entidades representativas da sociedade civil e dos funcionários municipais, convite para apresentação de currículos dos candidatos ao título.

Parágrafo 1º. O prazo para entrega dos currículos será até 15 (quinze) de setembro de cada ano.

Parágrafo 2º. O convite de que trata o “caput” deste artigo também será veiculado pela imprensa local.

ARTIGO 6º - Além do título mencionado no artigo 1º, serão escolhidos 3 (três) homenageados dentre os currículos apresentados, para receberem o título de “Honra ao Mérito”.

ARTIGO 7º - O Presidente da Câmara Municipal nomeará uma Comissão composta por Vereadores, indicados pelos líderes de bancada, obedecida a proporcionalidade partidária, afim de que proceda a escolha dos títulos mencionados no art. 1º e art. 6º deste Decreto Legislativo.

ARTIGO 8º - Encerrado o prazo para entrega dos currículos, a Comissão nomeada elaborará Decreto Legislativo outorgando o título de “Funcionário Público Municipal do Ano” e os títulos de “Honra ao Mérito”.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo Único. O Decreto de que trata este artigo será apreciado pelo Plenário da Câmara Municipal até o dia 20 de setembro, em caráter preferencial na Ordem do Dia.

ARTIGO 9º - As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário for.

ARTIGO 10º - Este Decreto legislativo entra em vigência na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 09 de setembro de 1997


Angelo Desenso Filho
PRESIDENTE


Edson Antonio Pereira
1º SECRETÁRIO


Artur Ernesto Henrique
2º SECRETÁRIO